

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162 Disponibilização: 30/08/2019

Publicação: 30/08/2019

# GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N. 4.569, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.277.077,57, em favor da Unidade Orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.277.077,57 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### ANEXO I

## CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			1.277.077,57
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA	3390	0310	541.278,33

HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA			
	3271	0310	432.034,32
	4490	0616	303.764,92
		TOTAL	R\$ 1.277.077,57



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 30/08/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **7603721** e o código CRC **F68E2D65**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.215279/2019-45

SEI nº 7603721